



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.730/2003

SÚMULA: Autoriza o Município a transferir contribuição para o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema, contribuição no montante de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), relativa ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, destinada ao pagamento da quota de contribuição de que trata o inciso IV do Art. 6º., da Lei 917/94 de 08/12/94.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 31 de Dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal da Fazenda

Projeto nº. 79/2003.
Autor: Executivo Municipal.